



PORTARIA N° 024/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 1.165/2012,

RESOLVE:

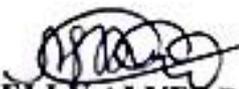
Art. 1° - Conceder pensão por morte da segurada MARIA DOS ANJOS DA SILVA, servidora ativa, Gari, matrícula nº 446, falecida em 09/08/2021, a seu menor tutelado MAYK JACIEL DA SILVA GRIGÓRIO.

Art. 2° - A data de início da pensão por morte será 07/07/2025 e o seu valor corresponderá a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos de aposentadoria da segurada na data de seu falecimento, nos termos do art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 c/c artigo 49 da Lei Municipal no 1.165/2012.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 08 de agosto de 2025.


MIRELLY ALVES DA SILVA
Diretora-Presidente
Mirelly Alves da Silva
Diretora-Presidente
CachoeirinhaPrev
Matrícula: 1347